



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 76639/23

**EXERCÍCIO:** 2023

**SUBCATEGORIA:** Licitações

**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Patos

**DATA DE ENTRADA:** 14/07/2023

**ASSUNTO:** Licitação - 00068/2023 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA (PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GERADOR, ETC) PARA O 1º FESTIVAL GASTRONÔMICO DA GALINHA DE APOEIRA NO DISTRITO DE SANTA GERTRUDES A CARGO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

**INTERESSADOS:** Joao Paulo Cavalcanti dos Santos  
Nabor Wanderley da Nobrega Filho



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, Patos - PB.  
Fone: (83) 99384-9765  
CEP: 58.704-000 Email: licitacao@patos.pb.gov.br

### Cotação de Preço

Objeto: Locação de Estrutura (Palco, Sonorização, Iluminação, Gerador etc ) para o 1º Festival Gastronômico da Galinha de Capoeira no Distrito de Santa Gertrudes a Cargo da Prefeitura do Município de Patos/PB.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: Mínimo da estrutura que deve conter: Montagem de 01 palco profissional em estrutura metálica com as seguintes características: 12 metros de frente, 8 metros de profundidade, altura do solo medindo no mínimo 1,20 a 2,0 metros de altura, com escada de acesso, local para acolher mesas de PA e de acordo com as normas técnicas exigidas. Além da ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART), EM RELAÇÃO A SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela prefeitura e funcionando perfeitamente 48 horas antes do início do evento para qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para qual foi contratado.	Diária	01	5.600,00	5.600,00
02	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO: Mínimo específicos equipamento com 01 MIXING CONSOLE COM 48 CANAIS, 08 subgrupos, ponto de insert e todos os canais, divisores de frequência, ajuste de e angulo de fases entre as bandas, entrada e saidas balanceadas, Equalizadores, microfones com pedestais, microfones sem fio, caixas de som médio grave e médio agudo, enfim, todos os equipamentos necessários para show de grande porte. Além de ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) em relação a segurança e prevenção de incêndios. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela prefeitura e funcionando perfeitamente 48 horas antes do início do evento para qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para qual foi contratado.	Diária	01	7.600,00	7.600,00
03	LOCAÇÃO DE GERADOR (180 KVA): Especificações mínimas: grupo gerador de energia, móvel silencioso, com capacidade mínima de 180 kva, trifásico, tensão 380/220 volts, 60hz cada, com combustível, operador e cabos elétricos de ligação. Estando de acordo com as normas técnicas exigidas pelo corpo de bombeiro. Além de ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) em relação a segurança e prevenção de incêndios.	Diária	01	2.600,00	2.600,00



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Rua Horácio Nobrega, S/N, Belo Horizonte, Patos - PB.  
Fone: (83) 99384-9765  
CEP: 58.704-000 Email: licitacao@patos.pb.gov.br

	(ART) EM RELAÇÃO A SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela prefeitura e funcionando perfeitamente 48 horas antes do início do evento para qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para qual foi contratado				
04	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS. 20 (vinte) unidades, sendo 10 (dez) masculinos e 10 (dez) femininos, com Montagem e desmontagem de banheiro químico com as características mínimas, individual, portátil, em polietileno ou material similar, com teto translúcido dimensões mínimas de 1,15m de frente x 1,22m de fundo x 2,10m de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, placa de identificação feminino/masculino, serviço de acompanhamento da devida ART quitada e aprovada pelo corpo de bombeiros. Quando o banheiro for locado em varias diárias consecutivas, esta incluso o serviço de manutenção e limpeza a cada diária.	Diária	01	3.500,00	3.500,00
05	LOCAÇÃO DE GRID. Locação de Estrutura Grid em Box Truss Q30 (74 metros)	Diária	01	3.600,00	3.600,00
06	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED. 01 (um) Sistema de Iluminação de médio porte com montagem e desmontagem, 12 Bream de 12, 12 Strobos, 12 Mono 3000, 12 Elipsoidais Telem, 4 Mini Pnuts com 6 Lâmpadas Dwe, 20 Lâmpadas Par Led Fox 1 e S, 24 Lâmpadas Par 64, 02 Maquinas Fumaça Pro 3000, 02 Sistema Dimmer com 36 canais de distribuição de Ac com 4kw por canal, Splinter e Chave Reversora, 01 Console Ma, Sistema de Comunicação Intelcom com Fone Clair com cabeção completa, assim como Gelatina modelo Rosco para atender aos Riders técnicos das atrações, 01 (um) Painel de Led, 24 Placas de Led PS para atender o Palco.	Diária	01	6.200,00	6.200,00
07	LOCAÇÃO DE 10 (DEZ) PRATICAVEIS medindo o mínimo de 2m x 1m.	Diária	01	3.300,00	3.300,00
08	LOCAÇÃO DE GRADES DE CONTENÇÃO 50m de grades medindo o mínimo de 1,20m de altura por 2,00m de Comprimento	Diária	01	3.900,00	3.900,00

RS 33.900,00 R\$ (Reinício a todo ML, Novembro 2023)

Data

Assinatura e Carimbo

*Edson Leite Montenegro*

27.117.054/0001-98  
EDSON LEITE MONTENEGRO - ME  
Rua Nogueira Trajano, Nº 62 - Maternidade  
Cep: 58.791-385 - Patos - PB



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, Patos - PB.  
 Fone: (83) 99384-9765  
 CEP: 58.704-000 Email: licitacao@patos.pb.gov.br

## Cotação de Preço

Objeto: Locação de Estrutura (Palco, Sonorização, Iluminação, Gerador etc.) para o 1º Festival Gastronômico da Galinha de Capoeira no Distrito de Santa Gertrudes a Cargo da Prefeitura do Município de Patos/PB.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: Mínimo da estrutura que deve conter: Montagem de 01 palco profissional em estrutura metálica com as seguintes características: Medidas: 12 metros de frente, 8 metros de profundidade, altura do solo medindo no mínimo 1,20 a 2,0 metros de altura, com escada de acesso, local para acolher mesas de PA e de acordo com as normas técnicas exigidas. Além da ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART), EM RELAÇÃO A SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela prefeitura e funcionando perfeitamente 48 horas antes do início do evento para qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para qual foi contratado.	Diária	01	<u>6.500,00</u>	<u>6.500,00</u>
02	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO; Mínimos específicos: equipamento com 01 MIXING CONSOLE COM 48 CANAIS, 08 subgrupos, ponto de insert e todos os canais, divisores de frequência, ajuste de e angula de fases entre as bandas, entrada e saídas balanceadas, Equalizadores, microfones com pedestais, microfones sem fio, caixas de som médio grave e médio agudo, enfim, todos os equipamentos necessários para show de grande porte. Além de ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) em relação a segurança e prevenção de incêndios. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela prefeitura e funcionando perfeitamente 48 horas antes do início do evento para qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para qual foi contratado.	Diária	01	<u>8.000,00</u>	<u>8.000,00</u>
03	LOCAÇÃO DE GERADOR (180 KVA): Especificações mínimas: grupo gerador de energia, móvel silencioso, com capacidade mínima de 180 kva, trifásico, tensão 380/220 watts, 60hz cada, com combustível, operador e cabos elétricos de ligação. Estando de acordo com as normas técnicas exigidas pelo corpo de bombeiro. Além de ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) em relação a segurança e prevenção de incêndios. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela prefeitura e funcionando perfeitamente 48 horas antes do início do evento para qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para qual foi contratado.	Diária	01	<u>3.000,00</u>	<u>3.000,00</u>

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, Patos - PB.

Fone: (83) 99384-9765

CEP: 58.704-000 Email: licitacao@patos.pb.gov.br



	PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela prefeitura e funcionando perfeitamente 48 horas antes do início do evento para qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para qual foi contratado.				
04	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: 20 (vinte) unidades, sendo 10 (dez) masculinos e 10 (dez) femininos, com Montagem e desmontagem de banheiro químico com as características mínimas: individual, portátil, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,15m de frente x 1,22m de fundo x 2,10m de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, placa de identificação feminino/masculino; serviço de acompanhamento da devida ART quitada e aprovada pelo corpo de bombeiros. Quando o banheiro for locado em várias diárias consecutivas, está incluso o serviço de manutenção e limpeza a cada diária.	Diária	01	<u>3.500,00</u>	<u>3.500,00</u>
05	LOCAÇÃO DE GRID: Locação de Estrutura Grid em Box Truss Q30 (74 metros).	Diária	01	<u>4.500,00</u>	<u>4.500,00</u>
06	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED: 01 (um): Sistema de Iluminação: de médio porte com montagem e desmontagem, 12 Bream de 12, 12 Strobos, Atomic 3000, 12 Elipsoidais Telem, 4 Mini Pnuts com 6 Lâmpadas Dwe, 20 Lâmpadas Par Led Fox 1 e 5, 24 Lâmpadas Par 64, 02 Máquinas Fumaça Pro 3000, 02 Sistema Dimmer com 36 canais de distribuição de Ac com 4kw por canal, Splinter e Chave Reversora, 01 Console Ma, Sistema de Comunicação Intelcom com Fone Claer com cabeção completa, assim como Gelatina modelo Rosco para atender aos Riders técnicos das atrações, 01 (um) Painel de Led, 24 Placas de Led P5 para atender o Paleó	Diária	01	<u>6.500,00</u>	<u>6.500,00</u>
07	LOCAÇÃO DE 10 (DEZ) PRATICÁVEIS medindo o mínimo de 2m x 1m.	Diária	01	<u>2.000,00</u>	<u>2.000,00</u>
08	LOCAÇÃO DE GRADES DE CONTENÇÃO: 50m de grades medindo o mínimo de 1,20m de altura por 2,00m de Comprimento.	Diária	01	<u>4.500,00</u>	<u>4.500,00</u>

RS:38.500,00(Trinta e Oito Mil e Quinhentos Reais)

Data: 03 de Julho de 2023.

Assinatura e Carimbo

Hertz - Estruturas e Eventos  
 Evelyn Anísias Araújo  
 CPF: 033.186.824-63  
 Representante Legal

18.879.194/0001-02  
 HERTZ ESTRUTURAS E EVENTOS EIRELI - ME  
 RUA FRANCISCO FORMIGA DE SOUSA 78 TERREO  
 58.815-000  
 SANHALIA SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA - PB





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, Patos - PB.  
 Fone: (83) 99384-9765  
 CEP: 58.704-000 Email: licitacao@patos.pb.gov.br

## Cotação de Preço

Objeto: Locação de Estrutura (Palco, Sonorização, Iluminação, Gerador etc.) para o 1º Festival Gastronômico da Galinha de Capoeira no Distrito de Santa Gertrudes a Cargo da Prefeitura do Município de Patos/PB.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: Mínimo da estrutura que deve conter: Montagem de 01 palco profissional em estrutura metálica com as seguintes características: Medidas: 12 metros de frente, 8 metros de profundidade, altura do solo medindo no mínimo 1,20 a 2,0 metros de altura, com escada de acesso, local para acolher mesas de PA e de acordo com as normas técnicas exigidas. Além da ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART), EM RELAÇÃO A SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela prefeitura e funcionando perfeitamente 48 horas antes do início do evento para qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para qual foi contratado.	Diária	01	6.000,00	6.000,00
02	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO: Mínimos específicos: equipamento com 01 MIXING CONSOLE COM 48 CANAIS, 08 subgrupos, ponto de insert e todos os canais, divisores de frequência, ajuste de e angula de fases entre as bandas, entrada e saídas balanceadas. Equalizadores, microfones com pedestais, microfones sem fio., caixas de som médio grave e médio agudo, enfim, todos os equipamentos necessários para show de grande porte, Além de ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) em relação a segurança e prevenção de incêndios. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela prefeitura e funcionando perfeitamente 48 horas antes do início do evento para qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para qual foi contratado.	Diária	01	8.000,00	8.000,00
03	LOCAÇÃO DE GERADOR (180 KVA): Especificações mínimas: grupo gerador de energia, móvel silencioso, com capacidade mínima de 180 kva, trifásico, tensão 380/220 watts, 60hz cada, com combustível, operador e cabos elétricos de ligação. Estando de acordo com as normas técnicas exigidas pelo corpo de bombeiro. Além de	Diária	01	3.000,00	3.000,00



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, Patos - PB.  
 Fone: (83) 99384-9765  
 CEP: 58.704-000 Email: licitacao@patos.pb.gov.br

	(ART) EM RELAÇÃO A SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela prefeitura e funcionando perfeitamente 48 horas antes do início do evento para qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para qual foi contratado.				
04	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: 20 (vinte) unidades, sendo 10 (dez) masculinos e 10 (dez) femininos, com Montagem e desmontagem de banheiro químico com as características mínimas; individual, portátil, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,15m de frente x 1,22m de fundo x 2,10m de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, placa de identificação feminino/masculino; serviço de acompanhamento da devida ART quitada e aprovada pelo corpo de bombeiros. Quando o banheiro for locado em várias diárias consecutivas, está incluso o serviço de manutenção e limpeza a cada diária.	Diária	01	3.500,00	3.500,00
05	LOCAÇÃO DE GRID: Locação de Estrutura Grid em Box Truss Q30 (74 metros).	Diária	01	4.000,00	4.000,00
06	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED: 01 (um): Sistema de Iluminação: de médio porte com montagem e desmontagem, 12 Bream de 12, 12 Strobos, Atomic 3000, 12 Elipsoidais Telem, 4 Mini Pvuts com 6 Lâmpadas Dwe, 20 Lâmpadas Par Led Fox 1 e 5, 24 Lâmpadas Par 64, 02 Máquinas Fumaça Pro 3000, 02 Sistema Dimmer com 36 canais de distribuição de Ac com 4kw por canal, Splinter e Chave Reversora, 01 Console Ma, Sistema de Comunicação Intelcom com Fone Claer com cabeção completa, assim como Gelatina modelo Rosco para atender aos Riders técnicos das atrações, 01 (um) Painel de Led, 24 Placas de Led P5 para atender o Palco.	Diária	01	6.500,00	6.500,00
07	LOCAÇÃO DE 10 (DEZ) PRATICÁVEIS medindo o mínimo de 2m x 1m.	Diária	01	1.500,00	1.500,00
08	LOCAÇÃO DE GRADES DE CONTENÇÃO: 50m de grades medindo o mínimo de 1.20m de altura por 2,00m de Comprimento.	Diária	01	4.000,00	4.000,00

RS: 36.500,00

Data: 05 julho 2023.

Assinatura e Carimbo

CNPJ: 13.918.556/0001-03  
 ÁREA BADALADA EVENTOS LTDA-ME  
 Rua Antônio Palmeira, 31  
 Santo Antônio | CEP: 58701-180



Procedimento Licitatório.  
Processo Administrativo nº 280/2023  
Dispensa nº 068/2023

### PARECER JURÍDICO DISP Nº 935/2023

**EMENTA:** PROCESSO LICITATÓRIO – LEI N.º 14.133/2021. DISPENSA EM RAZÃO DE VALOR – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA (PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GERADOR, ETC) PARA O 1º FESTIVAL GASTRONÔMICO DA GALINHA DE CAPOEIRA NO DISTRITO DE SANTA GERTRUDES A CARGO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB– Possibilidade Jurídica.

#### I - RELATÓRIO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL encaminhou a esta Assessoria Jurídica o processo administrativo supracitado para emissão do parecer acerca da legalidade do procedimento visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA (PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GERADOR, ETC) PARA O 1º FESTIVAL GASTRONÔMICO DA GALINHA DE CAPOEIRA NO DISTRITO DE SANTA GERTRUDES A CARGO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, com fulcro no Art. 75, Inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

A abertura do presente processo licitatório, encontra-se embasado na solicitação e justificativa da SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE.

A escolha do fornecedor **EDSON LEITE MONTENEGRO**, inscrito no CPF/CNPJ nº 27.117.054/0001-98, se deu em razão da referida empresa ter apresentado o menor preço, conforme pesquisa de preço anexa aos autos.

Com vistas à instrução do Processo Administrativo, foram anexados aos autos, em resumo, os seguintes documentos:

- a) *Solicitação e justificativa da SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE;*
- b) *Autorização para abertura de procedimento licitatório;*
- c) *Pesquisa de mercado e mapa comparativo;*
- d) *Despacho do Sr. Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão, informando a existência de disponibilidade financeira de recursos e Dotação orçamentária, declarando que existe disponibilidade financeira no Orçamento de 2023 para o custeio da despesa;*







- e) Autuação;
- f) Cópia do ato de designação do Agente de Contratação e respectivos Membros;
- g) Foi anexado ao processo toda documentação fiscal, trabalhista, financeira, bem como as devidas licenças necessárias ao legal funcionamento do objeto;
- h) Consta relatório conclusivo da Comissão permanente de licitação;
- i) Despacho de encaminhamento a esta Assessoria.

Desta forma, solicita a emissão de Parecer a respeito da adequação dos fatos descritos aos condicionamentos legalmente estabelecidos para a contratação direta mediante Dispensa de Licitação em razão do valor.

É o que passo a fazer sobre o prisma estritamente jurídico.

## II - FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, salienta-se que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à legislação pertinente, incumbe, a este órgão de Assessoramento Jurídico, prestar consultoria sob o prisma jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Gerência de Licitação, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

É cediço que as minutas dos editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas pela Assessoria Jurídica da Administração.

Indubitavelmente, as prestações de serviço da Administração Pública, em geral, são realizadas por meio do competente processo licitatório com o escopo de buscar a proposta mais vantajosa para aquela, notadamente em respeito aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e isonomia, bem como aos específicos sobre a matéria, v.g., probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

**Art. 75. É dispensável a licitação:**





(...)

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

A obrigatoriedade de procedimento licitatório nas contratações de serviços e aquisições de bens feitos pela Administração tem o seu berço na Constituição Federal, transplantada para a Lei n.º 14.133/2021, permitindo, também com base constitucional, a previsão da exceção de não licitar. É o que se verifica neste artigo, um caso de exceção em que a Administração Pública pode contratar diretamente sem que haja necessidade de realização de um processo licitatório, ocorrendo à dispensa de licitação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

**“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública”.**

Desta feita, a lei autoriza a contratação direta quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica para se iniciar um processo licitatório.

O Tribunal de Contas da União emitiu através de vasta jurisprudência e entendimentos, aqui aplicadas por analogia, quanto as diretrizes a serem observadas nos casos de contratação por dispensa de licitação em razão do valor:

**É correta a contratação por dispensa de licitação, quando os valores envolvidos enquadram-se nos limites de que trata o art. 24, II, da Lei no 8.666/1993. Quando mais de um procedimento tratar da mesma obra, deve ser observada a modalidade de licitação pertinente à soma das contratações ou a contratação direta por dispensa de licitação, caso esse valor se enquadre dentro do limite previsto no inciso I do art. 24 da Lei no 8.666/1993.**

**Acórdão 120/2007 Segunda Câmara (Sumário)**

Com base nas informações constantes nos autos do processo administrativo nº 187/2023, a justificativa foi vazada nos seguintes termos, *in verbis*:

**A contratação pretendida é de fundamental importância para a realização do evento do 1º Festival Gastronômico da Galinha de Capoeira no Distrito de Santa Gertrudes que será realizada no dia 16 de julho de 2023. O Festival tem como finalidade resgatar os valores tradicionais, através da gastronomia local, tornando a economia ativa e estimulando o empreendedorismo em negócios e produtos derivados da ave.**







Contudo, a contratação direta por dispensa de licitação se submete a um procedimento administrativo como regra, ou seja, ausência de licitação não equivale à contratação informal realizada com quem a Administração bem entender, sem cautelas nem documentação. Ao contrário, a contratação direta exige um procedimento prévio, em que a observância de etapas e formalidades é imprescindível. Somente em hipóteses determinadas pela lei é que a Administração está autorizada a contratar sem o cumprimento destas formalidades, como nos casos de dispensa em razão de valor, que o quantitativo da contratação não justifica a instauração de um procedimento custoso e caro para os cofres públicos.

Para que o respeito à ordem jurídica e ao princípio da legalidade sejam cumpridos, percebe-se nos autos do processo administrativo que foi realizada uma coleta de preços, junto ao mercado, com o objetivo de verificar qual o preço justo, onde, de uma maneira simples é possível verificar que a contratação ocorrerá pelo menor preço.

É interessante acrescentar que agindo assim, está demonstrado que esta contratação não é arbitrária, mas sim, uma licitação simplificada de fato, considerando que a abertura de um processo licitatório para a referida contratação demanda tempo, podendo ocasionar prejuízo a Administração.

Considerando que o valor global estimado para aquisição na ordem de R\$ 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais), ofertado pela empresa **EDSON LEITE MONTENEGRO, inscrito no CPF/CNPJ nº 27.117.054/0001-98**, encontra-se dentro do limite de dispensa estabelecido no art.75, II, da Lei 14.133/2021.

Passamos a apresentar os aspectos legais, uma vez que entendemos ser esta uma situação emergencial, onde não seria tolerável a falta de ação (omissão) deste Poder Executivo Municipal.

#### **4. DOS ASPECTOS LEGAIS**

No que se refere ao cumprimento dos aspectos legais, esta Assessoria Jurídica constatou:

##### **4.1. Quanto à instauração do processo:**

a) Foi feita solicitação da Unidade Competente para abertura de licitação, com esteio na exigência da Lei nº 14.133/2021, Art. 17.

b) Houve autorização por agente competente para abertura do procedimento administrativo, com fundamento na Lei nº 14.133/2021.





c) Portaria que nomeou o Agente de Contratação, com base na Lei nº 14.133/2021.

#### **4.2. Das Razões de escolha da prestação de serviços**

O valor total da contratação dos serviços acima mencionados será R\$ 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais), conforme orçamento anexo aos autos.

Ressaltamos, ainda, que os valores estão dentro do valor de mercado, conforme o resultado das pesquisas apresentada e foi o menor preço dentre os cotados.

#### **4.3. Quanto ao processo administrativo**

a) Dispensa fundamentada em razão do valor para contratação de pessoa jurídica, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Art. 75, II.

b) Documentos referentes à habilitação do proponente, conforme a Lei nº 14.133/2021 – Documentos da Regularidade Fiscal, anexo aos autos.

Assim, compulsando os autos, temos que o presente procedimento não apresenta vícios nem defeitos, tendo sido observado, em todo o seu trâmite, os comandos normativos regentes, razão pela qual entende este órgão jurídico deva ser o mesmo homologado.

Sinalo, ainda, que o presente parecer diz respeito também, a minuta do contrato em anexo, salientando que, pode-se atestar que tal instrumento obedece às determinações especificadas no artigo 92, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, tais como: especificações do objeto, pagamento, valor, reajustes, causas de rescisão, obrigações, fontes de recursos financeiras e orçamentárias, prazo de fornecimento, prazo de vigência, etc.

### **III - CONCLUSÃO**

Diante de todo exposto, e uma vez demonstrado de forma efetiva a potencialidade de dano caso não haja continuidade nos serviços públicos essenciais, mostrando-se a contratação direta como única via apta a eliminar um procedimento custoso e caro, opino pela **POSSIBILIDADE JURÍDICA DA CONTRATAÇÃO** em tela, por meio da **Dispensa nº 048/2023**.

Manifesta-se também favorável à contratação da empresa **EDSON LEITE MONTENEGRO**, inscrito no CPF/CNPJ nº **27.117.054/0001-98**, para o serviço em questão, nos moldes do termo de referência anexo aos autos, no valor de R\$ 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais), por ter sido a proposta mais vantajosa para a administração.







Por fim, declara-se favorável, também, a aprovação da minuta de contrato e ata de reunião, uma vez que atende as necessidades elencadas na Lei de Licitação.

Este é o Parecer que levamos ao conhecimento do Sr. Agente de Contratação, para que adote a **Decisão** que entenda mais adequada, devendo:

- i) haver, se entender pela contratação, a **Ratificação do presente procedimento**, pelo(a) Sr(a). Secretário(a) Ordenador de Despesas;
- ii) encaminhar-se o presente processo para os **ulteriores** procedimentos.

É o parecer, *sub censura*.

À elevada consideração superior.

Patos-PB, 07 de julho de 2023.

**MAYRA MIKAELLE DIAS FERNANDES**

Assessora Jurídica

OAB-PB 26.838



**PATOS**

POVO COMPETENTE  
PREFEITURA DA GENTE





## AUTORIZAÇÃO

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Expediente:** SOLICITAÇÃO

Chefia de Gabinete de Patos/PB.

**Assunto:** Procedimento de dispensa de licitação.

**Anexo:** Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

### DESPACHO

AUTORIZO a realização do procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 72, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando:

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA (PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GERADOR ETC.) PARA O 1º FESTIVAL GASTRONÔMICO DA GALINHA DE CAPOEIRA NO DISTRITO DE SANTA GERTRUDES A CARGO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.**

Conforme informações do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, para a formalização do referido processo de contratação direta por Dispensa de Licitação.

Patos - PB, 07 de julho de 2023.

**PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES**





VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado  
(Art. 72, Inciso II, da Lei 14.133/2021)

#### 1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA (PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GERADOR ETC.) PARA O 1º FESTIVAL GASTRONÔMICO DA GALINHA DE CAPOEIRA NO DISTRITO DE SANTA GERTRUDES A CARGO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.**

#### 2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.2.Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Junho de 2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: MÍNIMO DA ESTRUTURA QUE DEVE CONTER: MONTAGEM DE 01 PALCO PROFISSIONAL EM ESTRUTURA METÁLICA COM AS SEGUINTEES CARACTERÍSTICAS: MEDIDAS: 12 METROS DE FRENTE, 8 METROS DE PROFUNDIDADE, ALTURA DO SOLO MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 A 2,0 METROS DE ALTURA, COM ESCADA DE ACESSO, LOCAL PARA ACOLHER MESAS DE PA E DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS EXIGIDAS. ALÉM DA ANOTAÇÃO DE RESPOSABILIDADE TÉCNICA (ART), EM RELAÇÃO A SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS. O EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO NO LOCAL INDICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO EMITIDA PELA PREFEITURA E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE 48 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO PARA QUAL OCORREU A CONTRATAÇÃO E DEVE FICAR MONTADO ATÉ O DIA SUBSEQUENTE AO DA FINAL DO EVENTO PARA QUAL FOI CONTRATADO.	DIÁRIA	1	R\$ 5.600,00	R\$ 5.600,00
02	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO: MÍNIMOS ESPECÍFICOS: EQUIPAMENTO COM 01 MIXING CONSOLE COM 48 CANAIS, 08 SUBGRUPOS, PONTO DE INSERT E TODOS OS CANAIS ,DIVISORES DE FREQUÊNCIA, AJUSTE DE E ANGULA DE FASES ENTRE AS BANDAS, ENTRADA E SAÍDAS BALANCEADAS, EQUALIZADORES, MICROFONES COM PEDESTAIS, MICROFONES SEM FIO,, CAIXAS DE SOM MÉDIO GRAVE E MÉDIO AGUDO, ENFIM, TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA SHOW DE GRANDE PORTE, ALÉM DE ANOTAÇÃO DE RESPONASABILIDADE TÉCNICA (ART) EM RELAÇÃO A SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS. O EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO NO LOCAL INDICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO	DIÁRIA	1	R\$ 7.600,00	R\$ 7.600,00







	EMITIDA PELA PREFEITURA E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE 48 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO PARA QUAL OCORREU A CONTRATAÇÃO E DEVE FICAR MONTADO ATÉ O DIA SUBSEQUENTE AO DA FINAL DO EVENTO PARA QUAL FOI CONTRATADO.				
3	LOCAÇÃO DE GERADOR (180 KVA): ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: GRUPO GERADOR DE ENERGIA, MÓVEL SILENCIOSO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA, TRIFÁSICO, TENSÃO 380/220 WATTS, 60HZ CADA, COM COMBUSTÍVEL, OPERADOR E CABOS ELÉTRICOS DE LIGAÇÃO. ESTANDO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS EXIGIDAS PELO CORPO DE BOMBEIRO, ALÉM DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) EM RELAÇÃO A SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS. O EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO NO LOCAL INDICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO EMITIDA PELA PREFEITURA E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE 48 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO PARA QUAL OCORREU A CONTRATAÇÃO E DEVE FICAR MONTADO ATÉ O DIA SUBSEQUENTE AO DA FINAL DO EVENTO PARA QUAL FOI CONTRATADO.	DIÁRIA	1	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
4	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: 20 (VINTE) UNIDADES, SENDO 10 (DEZ) MASCULINOS E 10 (DEZ) FEMININOS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BANHEIRO QUÍMICO COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS; INDIVIDUAL, PORTÁTIL, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,15M DE FRENTE X 1,22M DE FUNDO X 2,10M DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETOS, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PLACA DE IDENTIFICAÇÃO FEMININO/MASCULINO; SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO DA DEVIDA ART QUITADA E APROVADA PELO CORPO DE BOMBEIROS. QUANDO O BANHEIRO FOR LOCADO EM VÁRIAS DIÁRIAS CONSECUTIVAS, ESTÁ INCLUSO O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA A CADA DIÁRIA.	DIÁRIA	1	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00
5	LOCAÇÃO DE GRID: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA GRID EM BOX TRUSS Q30 (74 METROS).	DIÁRIA	1	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
6	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED: 01 (UM): SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: DE MÉDIO PORTE COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, 12 BREAM DE 12, 12 STROBOS, ATOMIC 3000, 12 ELIPSOIDAI TELEM, 4 MINI PVUTS COM 6 LÂMPADAS DWE, 20 LÂMPADAS PAR LED FOX 1 E 5, 24 LÂMPADAS PAR 64, 02 MÁQUINAS FUMAÇA PRO 3000, 02 SISTEMA DIMMER COM 36 CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE AC COM 4KW POR CANAL, SPLINTER E CHAVE REVERSORA, 01 CONSOLE MA, SISTEMA DE	DIÁRIA	1	R\$ 6.200,00	R\$ 6.200,00







	COMUNICAÇÃO INTELCOM COM FONE CLAER COM CABEAÇÃO COMPLETA, ASSIM COMO GELATINA MODELO ROSCO PARA ATENDER AOS RIDERS TÉCNICOS DAS ATRAÇÕES, 01 (UM) PAINEL DE LED, 24 PLACAS DE LED P5 PARA ATENDER O PALCO.				
7	LOCAÇÃO DE 10 (DEZ) PRATICÁVEIS MEDINDO O MÍNIMO DE 2M X 1M.	DIÁRIA	1	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
8	LOCAÇÃO DE GRADES DE CONTENÇÃO: 50M DE GRADES MEDINDO O MÍNIMO DE 1,20M DE ALTURA POR 2,00M DE COMPRIMENTO.	DIÁRIA	1	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00
					R\$ 33.900,00

### 3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 33.900,00 (TRINTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS).

### 4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço.

4.2.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.3.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.4.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.5.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.6.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.7.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.8.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.9.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

4.10.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Patos - PB, 07 de julho de 2023.

**PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES





## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Patos - PB, 10 de julho de 2023.

### 1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa:

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA (PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GERADOR ETC.) PARA O 1º FESTIVAL GASTRONÔMICO DA GALINHA DE CAPOEIRA NO DISTRITO DE SANTA GERTRUDES A CARGO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.**

### 2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada pela: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA (PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GERADOR ETC.) PARA O 1º FESTIVAL GASTRONÔMICO DA GALINHA DE CAPOEIRA NO DISTRITO DE SANTA GERTRUDES A CARGO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.**

B, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

### 3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: SEBASTIÃO DOS SANTOS LIMA & CIA LTDA- R\$ 33.900,00 (TRINTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS) - Entidade ou profissional muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos ofertados e/ou serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

### 4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

### 5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

*"Art. 75. É dispensável a licitação:"*

*"I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;*







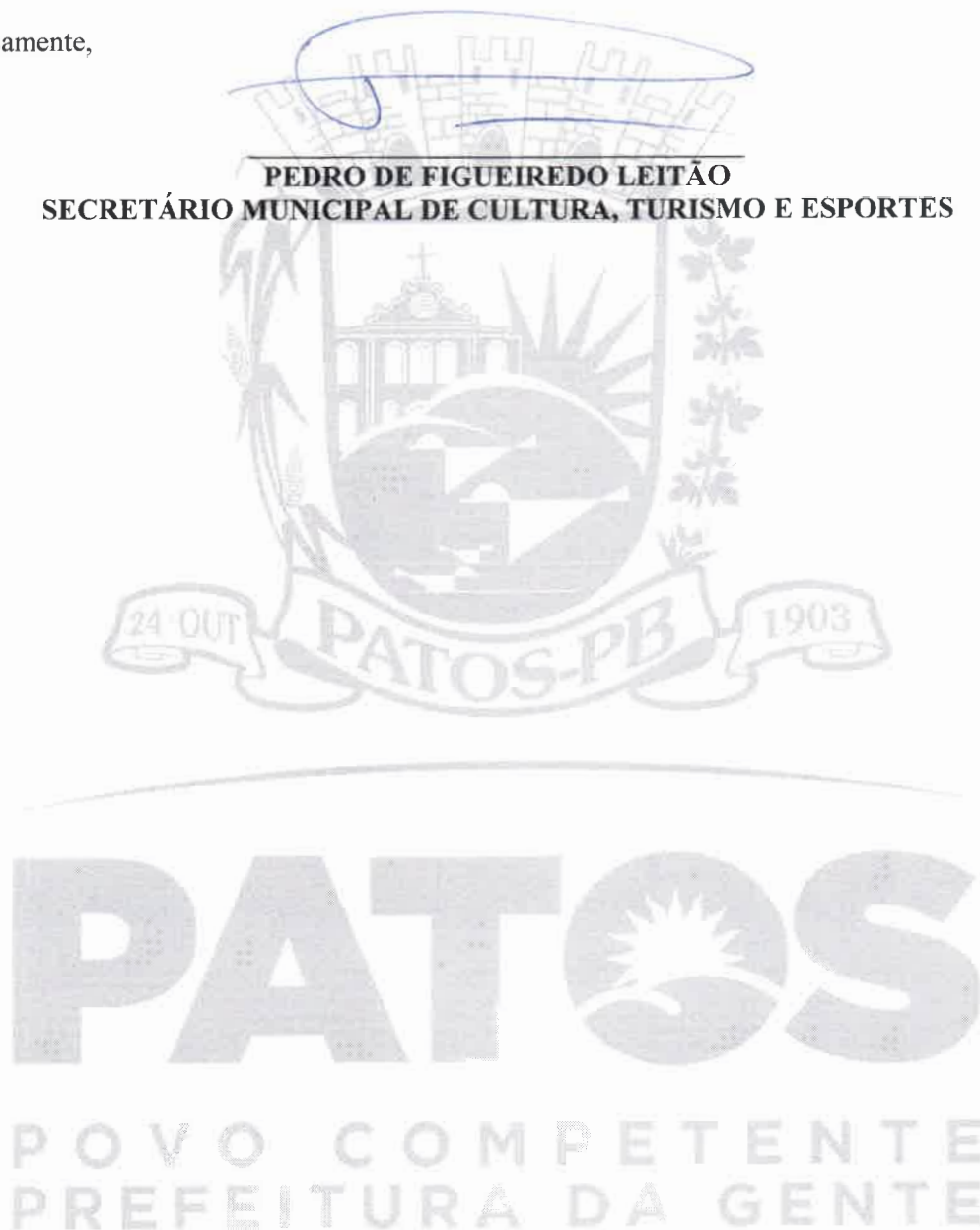
"II – para contratações que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras"

#### 6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

**PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES**





## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Patos - PB, 10 de julho de 2023.

### 1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa:

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA (PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GERADOR ETC.) PARA O 1º FESTIVAL GASTRONÔMICO DA GALINHA DE CAPOEIRA NO DISTRITO DE SANTA GERTRUDES A CARGO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.**

### 2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada pela: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA (PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GERADOR ETC.) PARA O 1º FESTIVAL GASTRONÔMICO DA GALINHA DE CAPOEIRA NO DISTRITO DE SANTA GERTRUDES A CARGO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.**

B, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

### 3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: SEBASTIÃO DOS SANTOS LIMA & CIA LTDA- R\$ 33.900,00 (TRINTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS) - Entidade ou profissional muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos ofertados e/ou serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

### 4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

### 5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

*"Art. 75. É dispensável a licitação:"*

*"I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;*







"II – para contratações que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras"

#### 6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

**PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES**



**PATOS**  
 POVO COMPETENTE  
 PREFEITURA DA GENTE





## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Patos - PB, 10 de julho de 2023.

### 1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa:

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA (PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GERADOR ETC.) PARA O 1º FESTIVAL GASTRONÔMICO DA GALINHA DE CAPOEIRA NO DISTRITO DE SANTA GERTRUDES A CARGO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.**

### 2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada pela: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA (PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GERADOR ETC.) PARA O 1º FESTIVAL GASTRONÔMICO DA GALINHA DE CAPOEIRA NO DISTRITO DE SANTA GERTRUDES A CARGO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.**

B, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

### 3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: SEBASTIÃO DOS SANTOS LIMA & CIA LTDA- R\$ 33.900,00 (TRINTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS) - Entidade ou profissional muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos ofertados e/ou serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

### 4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

### 5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

*"Art. 75. É dispensável a licitação:"*

*"I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;*





"II – para contratações que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras"

#### 6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

  
**PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES**



**PATOS**

POVO COMPETENTE  
PREFEITURA DA GENTE





## DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA (PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GERADOR ETC.) PARA O 1º FESTIVAL GASTRONÔMICO DA GALINHA DE CAPOEIRA NO DISTRITO DE SANTA GERTRUDES A CARGO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.**

### DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, em atendimento ao art. 72, Inciso IIV, da Lei 14.133/2021, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.180 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes  
 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04 122 1004 2085 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.180 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes  
 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 13 392 1004 2087 Promoção de Eventos Sociais e Culturais  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

Patos - PB, 07 de julho de 2023.

*M. J. de F. A. M.*  
**MARIA JOSÉ DE FARIAS ARANHA MONTEIRO**  
 Secretária Municipal de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão

POVO COMPETENTE  
 PREFEITURA DA GENTE







VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado  
(Art. 72, Inciso II, da Lei 14.133/2021)

#### 1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA (PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GERADOR ETC.) PARA O 1º FESTIVAL GASTRONÔMICO DA GALINHA DE CAPOEIRA NO DISTRITO DE SANTA GERTRUDES A CARGO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.**

#### 2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.2.Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Junho de 2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: MÍNIMO DA ESTRUTURA QUE DEVE CONTER: MONTAGEM DE 01 PALCO PROFISSIONAL EM ESTRUTURA METÁLICA COM AS SEGUINTEES CARACTERÍSTICAS: MEDIDAS: 12 METROS DE FRENTE, 8 METROS DE PROFUNDIDADE, ALTURA DO SOLO MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 A 2,0 METROS DE ALTURA, COM ESCADA DE ACESSO, LOCAL PARA ACOLHER MESAS DE PA E DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS EXIGIDAS. ALÉM DA ANOTAÇÃO DE RESPOSABILIDADE TÉCNICA (ART), EM RELAÇÃO A SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS. O EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO NO LOCAL INDICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO EMITIDA PELA PREFEITURA E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE 48 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO PARA QUAL OCORREU A CONTRATAÇÃO E DEVE FICAR MONTADO ATÉ O DIA SUBSEQUENTE AO DA FINAL DO EVENTO PARA QUAL FOI CONTRATADO.	DIÁRIA	1	R\$ 5.600,00	R\$ 5.600,00
02	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO: MÍNIMOS ESPECÍFICOS: EQUIPAMENTO COM 01 MIXING CONSOLE COM 48 CANAIS, 08 SUBGRUPOS, PONTO DE INSERT E TODOS OS CANAIS ,DIVISORES DE FREQUÊNCIA, AJUSTE DE E ANGULA DE FASES ENTRE AS BANDAS, ENTRADA E SAÍDAS BALANCEADAS, EQUALIZADORES, MICROFONES COM PEDESTAIS, MICROFONES SEM FIO,, CAIXAS DE SOM MÉDIO GRAVE E MÉDIO AGUDO, ENFIM, TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA SHOW DE GRANDE PORTE, ALÉM DE ANOTAÇÃO DE RESPONASABILIDADE TÉCNICA (ART) EM RELAÇÃO A SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS. O EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO NO LOCAL INDICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO	DIÁRIA	1	R\$ 7.600,00	R\$ 7.600,00





	EMITIDA PELA PREFEITURA E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE 48 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO PARA QUAL OCORREU A CONTRATAÇÃO E DEVE FICAR MONTADO ATÉ O DIA SUBSEQUENTE AO DA FINAL DO EVENTO PARA QUAL FOI CONTRATADO.				
3	LOCAÇÃO DE GERADOR (180 KVA): ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: GRUPO GERADOR DE ENERGIA, MÓVEL SILENCIOSO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA, TRIFÁSICO, TENSÃO 380/220 WATTS, 60HZ CADA, COM COMBUSTÍVEL, OPERADOR E CABOS ELÉTRICOS DE LIGAÇÃO. ESTANDO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS EXIGIDAS PELO CORPO DE BOMBEIRO, ALÉM DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) EM RELAÇÃO A SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS. O EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO NO LOCAL INDICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO EMITIDA PELA PREFEITURA E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE 48 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO PARA QUAL OCORREU A CONTRATAÇÃO E DEVE FICAR MONTADO ATÉ O DIA SUBSEQUENTE AO DA FINAL DO EVENTO PARA QUAL FOI CONTRATADO.	DIÁRIA	1	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
4	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: 20 (VINTE) UNIDADES, SENDO 10 (DEZ) MASCULINOS E 10 (DEZ) FEMININOS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BANHEIRO QUÍMICO COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS; INDIVIDUAL, PORTÁTIL, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,15M DE FRENTE X 1,22M DE FUNDO X 2,10M DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETOS, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PLACA DE IDENTIFICAÇÃO FEMININO/MASCULINO; SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO DA DEVIDA ART QUITADA E APROVADA PELO CORPO DE BOMBEIROS. QUANDO O BANHEIRO FOR LOCADO EM VÁRIAS DIÁRIAS CONSECUTIVAS, ESTÁ INCLUSO O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA A CADA DIÁRIA.	DIÁRIA	1	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00
5	LOCAÇÃO DE GRID: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA GRID EM BOX TRUSS Q30 (74 METROS).	DIÁRIA	1	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
6	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED: 01 (UM): SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: DE MÉDIO PORTE COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, 12 BREAM DE 12, 12 STROBOS, ATOMIC 3000, 12 ELIPSOIDAI TELEM, 4 MINI PVUTS COM 6 LÂMPADAS DWE, 20 LÂMPADAS PAR LED FOX 1 E 5, 24 LÂMPADAS PAR 64, 02 MÁQUINAS FUMAÇA PRO 3000, 02 SISTEMA DIMMER COM 36 CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE AC COM 4KW POR CANAL, SPLINTER E CHAVE REVERSORA, 01 CONSOLE MA, SISTEMA DE	DIÁRIA	1	R\$ 6.200,00	R\$ 6.200,00







	COMUNICAÇÃO INTELCOM COM FONE CLAER COM CABEAÇÃO COMPLETA, ASSIM COMO GELATINA MODELO ROSCO PARA ATENDER AOS RIDERS TÉCNICOS DAS ATRAÇÕES, 01 (UM) PAINEL DE LED, 24 PLACAS DE LED P5 PARA ATENDER O PALCO.				
7	LOCAÇÃO DE 10 (DEZ) PRATICÁVEIS MEDINDO O MÍNIMO DE 2M X 1M.	DIÁRIA	1	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
8	LOCAÇÃO DE GRADES DE CONTENÇÃO: 50M DE GRADES MEDINDO O MÍNIMO DE 1,20M DE ALTURA POR 2,00M DE COMPRIMENTO.	DIÁRIA	1	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00
					R\$ 33.900,00

### 3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 33.900,00 (TRINTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS).

### 4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço.

4.2.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.3.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.4.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.5.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.6.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.7.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.8.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.9.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

4.10.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Patos - PB, 07 de julho de 2023.

**PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES





## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 14/07/2023 às 12:59:24 foi protocolizado o documento sob o Nº 76639/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Patos, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Joao Paulo Cavalcanti dos Santos.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Patos  
Número da Licitação: 00068/2023  
Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado  
Data de Homologação: 14/07/2023  
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Patos  
Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)  
Tipo do Objeto: Compras e Serviços  
Tipo de Compra ou Serviço: Outros  
Valor: R\$ 33.900,00  
Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA (PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GERADOR, ETC) PARA O 1º FESTIVAL GASTRONÔMICO DA GALINHA DE APOEIRA NO DISTRITO DE SANTA GERTRUDES A CARGO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.  
Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 38.500,00  
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): HERTZ - ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA  
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 18.879.194/0001-02  
Proposta 1 - Situação: Perdedora  
Proposta 2 - Valor da Proposta: R\$ 33.900,00  
Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): EDSON LEITE MONTENEGRO - ME - EDSON 7  
Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 27.117.054/0001-98  
Proposta 2 - Situação: Vencedora  
Proposta 3 - Valor da Proposta: R\$ 36.500,00  
Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): ÁREA BADALADA EVENTOS LTDA - ME  
Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 13.918.556/0001-03  
Proposta 3 - Situação: Perdedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	6e5543d57f90ecdb9df22f1bd10dc4c1
Autorização da autoridade competente	Sim	731ec1e54855d84b41a3dbbb98e97ae9
Estimativa da despesa	Sim	f76a00d739673e0eb9c4f72c02a76325
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Sim	e35bf442eede933e2809f10342e1dea7
Justificativa de preço	Sim	e35bf442eede933e2809f10342e1dea7
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	e35bf442eede933e2809f10342e1dea7
Previsão Orçamentária	Sim	668da9b0c751e09e2edf9214a6b5227d
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	f76a00d739673e0eb9c4f72c02a76325



Documento	Informado?	Autenticação
Proposta 1 - Proposta e Anexos - HERTZ - ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA	Sim	ba33d21a9654083fe0720f82044d4d79
Proposta 2 - Proposta e Anexos - EDSON LEITE MONTENEGRO - ME - EDSON 7	Sim	6597f4cfd990aa1e04c4ca8eb0b21b8c
Proposta 3 - Proposta e Anexos - ÁREA BADALADA EVENTOS LTDA - ME	Sim	4fb636b3bdf45c547e55b68adc70cebb

**João Pessoa, 14 de Julho de 2023**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



## TERMO DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 280/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 068/2023**  
**CONTRATO Nº: 2.035/2023**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES E A EMPRESA **EDSON LEITE MONTENEGRO**, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS** pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.084.815/0001-70, com Sede na Eptácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos - PB, representada pelo SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES, órgão integrante da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Patos, na pessoa de seu Secretário, o Sr. **PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO**, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado **EDSON LEITE MONTENEGRO**, CNPJ: **27.117.054/0001-98**, localizada à Rua Noé Trajano, nº 62, Bairro Maternidade, Patos/PB, representante legal: EDSON LEITE MONTENEGRO, CPF nº 714.125.304-15, doravante simplesmente denominado **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº 068/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA (PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GERADOR ETC.) PARA O 1º FESTIVAL GASTRONÔMICO DA GALINHA DE CAPOEIRA NO DISTRITO DE SANTA GERTRUDES A CARGO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.**

A prestação de serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº 068/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma integral.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$ 33.900,00 (TRINTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS).**

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: MÍNIMO DA ESTRUTURA QUE DEVE CONTER: MONTAGEM DE 01 PALCO PROFISSIONAL EM ESTRUTURA METÁLICA COM AS SEGUINTEES CARACTERÍSTICAS: MEDIDAS: 12 METROS DE FRENTE, 8 METROS DE PROFUNDIDADE, ALTURA DO SOLO MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 A 2,0 METROS DE	DIÁRIA	1	R\$ 5.600,00	R\$ 5.600,00



EDSON LEITE

Assinado de forma digital por

EDSON LEITE

MARCELO PEREIRA DE SAUS



	<p>ALTURA, COM ESCADA DE ACESSO, LOCAL PARA ACOLHER MESAS DE PA E DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS EXIGIDAS. ALÉM DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART), EM RELAÇÃO A SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS. O EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO NO LOCAL INDICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO EMITIDA PELA PREFEITURA E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE 48 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO PARA QUAL OCORREU A CONTRATAÇÃO E DEVE FICAR MONTADO ATÉ O DIA SUBSEQUENTE AO DA FINAL DO EVENTO PARA QUAL FOI CONTRATADO.</p>				
02	<p>LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO: MÍNIMOS ESPECÍFICOS: EQUIPAMENTO COM 01 MIXING CONSOLE COM 48 CANAIS, 08 SUBGRUPOS, PONTO DE INSERT E TODOS OS CANAIS, DIVISORES DE FREQUÊNCIA, AJUSTE DE ÂNGULO DE FASES ENTRE AS BANDAS, ENTRADA E SAÍDAS BALANCEADAS, EQUALIZADORES, MICROFONES COM PEDESTAIS, MICROFONES SEM FIO,, CAIXAS DE SOM MÉDIO GRAVE E MÉDIO AGUDO, ENFIM, TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA SHOW DE GRANDE PORTE, ALÉM DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) EM RELAÇÃO A SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS. O EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO NO LOCAL INDICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO EMITIDA PELA PREFEITURA E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE 48 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO PARA QUAL OCORREU A CONTRATAÇÃO E DEVE FICAR MONTADO ATÉ O DIA SUBSEQUENTE AO DA FINAL DO EVENTO PARA QUAL FOI CONTRATADO.</p>	DIÁRIA	1	R\$ 7.600,00	R\$ 7.600,00
3	<p>LOCAÇÃO DE GERADOR (180 KVA): ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: GRUPO GERADOR DE ENERGIA, MÓVEL SILENCIOSO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA, TRIFÁSICO, TENSÃO 380/220 WATTS, 60HZ CADA, COM COMBUSTÍVEL, OPERADOR E CABOS ELÉTRICOS DE LIGAÇÃO. ESTANDO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS EXIGIDAS PELO CORPO DE BOMBEIRO, ALÉM DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) EM RELAÇÃO A SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS. O EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO NO LOCAL INDICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO EMITIDA PELA PREFEITURA E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE 48 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO PARA QUAL OCORREU A CONTRATAÇÃO E DEVE FICAR MONTADO ATÉ O DIA SUBSEQUENTE AO DA FINAL DO EVENTO PARA QUAL FOI CONTRATADO.</p>	DIÁRIA	1	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
4	<p>LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: 20 (VINTE) UNIDADES, SENDO 10 (DEZ) MASCULINOS E 10 (DEZ) FEMININOS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BANHEIRO QUÍMICO COM AS CARACTERÍSTICAS</p>	DIÁRIA	1	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00





	MÍNIMAS; INDIVIDUAL, PORTÁTIL, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,15M DE FRENTE X 1,22M DE FUNDO X 2,10M DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETOS, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PLACA DE IDENTIFICAÇÃO FEMININO/MASCULINO; SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO DA DEVIDA ART QUITADA E APROVADA PELO CORPO DE BOMBEIROS. QUANDO O BANHEIRO FOR LOCADO EM VÁRIAS DIÁRIAS CONSECUTIVAS, ESTÁ INCLUSO O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA A CADA DIÁRIA.				
5	LOCAÇÃO DE GRID: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA GRID EM BOX TRUSS Q30 (74 METROS).	DIÁRIA	1	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
6	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED: 01 (UM): SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: DE MÉDIO PORTE COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, 12 BREAM DE 12, 12 STROBOS, ATOMIC 3000, 12 ELIPSOIDAISS TELEM, 4 MINI PVUTS COM 6 LÂMPADAS DWE, 20 LÂMPADAS PAR LED FOX 1 E 5, 24 LÂMPADAS PAR 64, 02 MÁQUINAS FUMAÇA PRO 3000, 02 SISTEMA DIMMER COM 36 CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE AC COM 4KW POR CANAL, SPLINTER E CHAVE REVERSORA, 01 CONSOLE MA, SISTEMA DE COMUNICAÇÃO INTELCOM COM FONE CLAER COM CABEAÇÃO COMPLETA, ASSIM COMO GELATINA MODELO ROSCO PARA ATENDER AOS RIDERS TÉCNICOS DAS ATRAÇÕES, 01 (UM) PAINEL DE LED, 24 PLACAS DE LED P5 PARA ATENDER O PALCO.	DIÁRIA	1	R\$ 6.200,00	R\$ 6.200,00
7	LOCAÇÃO DE 10 (DEZ) PRATICÁVEIS MEDINDO O MÍNIMO DE 2M X 1M.	DIÁRIA	1	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
8	LOCAÇÃO DE GRADES DE CONTENÇÃO: 50M DE GRADES MEDINDO O MÍNIMO DE 1,20M DE ALTURA POR 2,00M DE COMPRIMENTO.	DIÁRIA	1	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00
					R\$ 33.900,00

#### CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos fatos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:  
Recursos Próprios do Município de Patos:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.180 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04 122 1004 2085 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.180 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 13 392 1004 2087 Promoção de Eventos Sociais e Culturais

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de prestação do serviço com objeto ora contratado, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido do Serviço:

A vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) dias, considerada da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;







- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 124 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 137, 138 e 139, todos da Lei 14.133/2021.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 125, da Lei 14.133/2021. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, à disposição dos Art. 140 da Lei 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 156 e 162 da Lei 14.133/2021: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**



EDSON LEITE

Assinado de forma digital por EDSON

LEITE





Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Patos.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Patos/PB, 11 de julho de 2023.

**PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO**  
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes  
Ordenador de Despesas

EDSON LEITE  
MONTENEGRO:271  
17054000198

Assinado de forma digital por  
EDSON LEITE  
MONTENEGRO:27117054000198  
Dados: 2023.07.13 10:14:22  
-03'00'

**EDSON LEITE MONTENEGRO**  
CNPJ nº 27.117.054/0001-98  
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**PATOS**  
POVO COMPETENTE  
PREFEITURA DA GENTE



meio eletrônico, o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins – Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos – PB.

O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Patos/PB, 12 de julho de 2023.

**LUCAS TADEU VILAR COSTA**

Presidente da Comissão de Processo Administrativo

**Publicado por:**

Lucas Tadeu Vilar Costa

**Código Identificador:**FE263723

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 068/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 280/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA (PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GERADOR ETC.) PARA O 1º FESTIVAL GASTRONÔMICO DA GALINHA DE CAPOEIRA NO DISTRITO DE SANTA GERTRUDES A CARGO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.**

**INTERESSADO: EDSON LEITE MONTENEGRO**

**CNPJ: 27.117.054/0001-98**

**Fundamento** Art. 75, II, Lei nº 14.133/21.

**FONTE DE RECURSO:** Orçamento Vigente 2023.

**VALOR GLOBAL: R\$ 33.900,00 (TRINTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS).**

**PERÍODO DA EXECUÇÃO:** A vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) dias, considerada da data de sua assinatura.

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos, 11 de julho de 2023.

**PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO**

Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

**Publicado por:**

Rachel da Costa Medeiros

**Código Identificador:**572E4DBB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO N.º: 2.035/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 280/2023**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º: 068/2023 - Dispensa de Licitação.**

**CONTRATO N.º: 2.035/2023**

**CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

**CONTRATADO: EDSON LEITE MONTENEGRO**

**CNPJJ N.º: 27.117.054/0001-98**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA (PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GERADOR ETC.) PARA O 1º FESTIVAL GASTRONÔMICO DA GALINHA DE CAPOEIRA NO DISTRITO DE SANTA GERTRUDES A CARGO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 33.900,00 (TRINTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS)**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, considerada da data de sua assinatura.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Conforme orçamento vigente.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, II, Lei nº 14.133/21

Patos/PB, 11 de julho de 2023

**PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO**

Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

**Publicado por:**  
Rachel da Costa Medeiros  
**Código Identificador:**065BB486

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RESPOSTA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO n.º: 040/2023**

**Ref.: Impugnação ao Edital**

**Impugnante: A & G SERVICOS MEDICOS LTDA**

**Publicação Decisão**

Tendo em vista o tudo o que consta do processo administrativo, **JULGO IMPROCEDENTE** a Impugnação interposta pela Empresa **MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA.**

Patos (PB), 13 de julho de 2023.

**ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Robeivaldo de Andrade Leite

**Código Identificador:**420462F2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 2.048/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2023 - PMP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 173/2023  
CONTRATO N.º 2.048/2023**

**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**CONTRATADO: T. M. T. INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA.  
CNPJ: 08.666.165/0001-09.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS (EQUIPAMENTOS PERMANENTES, INSTRUMENTOS MÚSICAIS, MATERIAIS ESPORTIVOS, MOBILIÁRIO ESCOLAR E MATERIAIS ESCOLARES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA CÍVICO-MILAR LIGADA À REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, CONFORME TERMOS DE COMPROMISSO COM O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.**

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 810,00 (OITOCENTOS E DEZ REAIS).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** LEI N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N.º 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 13 de Julho de 2023.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**

Secretária Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

**Publicado por:**

Renato Montero Campos

**Código Identificador:**2FCA7E83

**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SALGADINHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 03/2023 AO CONTRATO N.º 69/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N.º 07/2022.**



## DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA (PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GERADOR ETC.) PARA O 1º FESTIVAL GASTRONÔMICO DA GALINHA DE CAPOEIRA NO DISTRITO DE SANTA GERTRUDES A CARGO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.**

### DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, em atendimento ao art. 72, Inciso IIV, da Lei 14.133/2021, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.180 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes  
 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04 122 1004 2085 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.180 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes  
 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 13 392 1004 2087 Promoção de Eventos Sociais e Culturais  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

Patos - PB, 07 de julho de 2023.

*M. J. de F. A. M.*  
**MARIA JOSÉ DE FARIAS ARANHA MONTEIRO**  
 Secretária Municipal de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão

POVO COMPETENTE  
 PREFEITURA DA GENTE







Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alo referência a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) EDSON LEITE MONTENEGRO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) BENILDES MONTENEGRO NOBREGA		(mãe) EDITE LEITE MONTENEGRO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/06/1969	IDENTIDADE (número) 1389981 - 2 VIA	Órgão emissor SSDS	UF PB
CPF (número) 714.125.304-15			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA NOE TRAJANO			NUMERO 62
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO MATERNIDADE	CEP 58701-385	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 005017 - Patos
MUNICIPIO Patos			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL EDSON LEITE MONTENEGRO			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA NOE TRAJANO			NUMERO 62
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO MATERNIDADE	CEP 58701-385	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 005017 - Patos
MUNICIPIO Patos	UF PB	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CONTATO@RRCONTABILIDADEPB.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 9001906 Atividade Secundária 7739003, 7739099	Descrição do Objeto Atividades de sonorização e de iluminação. Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes. Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 10/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 PB117000611808	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Redesim PB

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2017 14:41 SOB Nº 25101334291.  
PROTOCOLO: 170010660 DE 18/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700617580. NIRE: 25101334291.  
EDSON LEITE MONTENEGRO



**DINAMÉRICO WANDERLEY**  
 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Av. DONALDO NEDELMIR WANDERLEY, 174 - Centro  
 CEP 54700-020 Patos - Paraíba  
 Tel: (83) 3421-1775  
 Fax: (83) 3421-8029

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:.....  
 EDSON LEITE MONTENEGRO.....  
 Em test.da verdade. Patos-PB 12/01/2017 12:44:56  
 MARIA CECI QUEIROZ VILAR OLIVEIRA - Escrevente Autoriz  
 [2017-000903]EMOL:R\$ 19,23 FARPEN:R\$ 0,27 FEPJ:R\$ 1,85 ISS:R\$ 0,00  
 SELO DIGITAL: AEN53127-OKUN *maria*  
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2017 14:41 SOB Nº 25101334291.  
 PROTOCOLO: 170010660 DE 18/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11700617580. NIRE: 25101334291.  
 EDSON LEITE MONTENEGRO

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL







# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>27.117.054/0001-98</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>15/02/2017</b>
NOME EMPRESARIAL <b>EDSON LEITE MONTENEGRO</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>EDSON 7</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente</b> <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b> <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R NOE TRAJANO</b>	NÚMERO <b>62</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>58.701-385</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>MATERNIDADE</b>	MUNICÍPIO <b>PATOS</b>
UF <b>PB</b>		ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTATO@RRCONTABILIDADEPB.COM</b>
TELEFONE <b>(83) 3421-2795</b>		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>15/02/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/12/2022** às **11:58:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EDSON LEITE MONTENEGRO**  
**CNPJ: 27.117.054/0001-98**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:54:14 do dia 03/07/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 30/12/2023.

Código de controle da certidão: **CCE2.FD58.E129.3448**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# CERTIDÃO

CÓDIGO: **9B55.F985.1D50.E0AB**

Emitida no dia 03/07/2023 às 16:53:06

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **27.117.054/0001-98**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.  
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.





Endereço: AV. EPITÁCIO PESSOA, 91-CENTRO Telefone: (83)3421-2108 CNPJ: 09.084.815/0001-70

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**

CERTIFICO, para os devidos fins, que, de conformidade com as informações constantes no software de arrecadação tributária desta edilidade e com base na legislação em vigor, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, em face do contribuinte ou responsável, abaixo identificado.

Nome: EDSON LEITE MONTENEGRO - ME	Sequencial: 254516
CPF/CNPJ: 27.117.054/0001-98	Validade: 04/08/2023

Endereço: RUA NOE TRAJANO 62  
Localização: MATERNIDADE PATOS 58701385

Observação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, 5 de Junho de 2023.

**VIA INTERNET**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS se reserva o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apuradas.**

Para validar a autenticidade desse documento acesse a PREFWEB  
602990667E1D0D9253A58B01FA92461DD8B44E48



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDSON LEITE MONTENEGRO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.117.054/0001-98

Certidão nº: 32151547/2023

Expedição: 03/07/2023, às 16:56:06

Validade: 30/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDSON LEITE MONTENEGRO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.117.054/0001-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 27.117.054/0001-98

**Razão**

EDSON LEITE MONTENEGRO ME

**Social:**

**Endereço:** R NOE TRAJANO 62 CASA / MATERNIDADE / PATOS / PB / 58701-385

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/06/2023 a 15/07/2023

**Certificação Número:** 2023061604085550695303

Informação obtida em 03/07/2023 16:52:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 27.117.054/0001-98

Razão Social: EDSON LEITE MONTENEGRO

Nome Fantasia: EDSON 7

**Certidão emitida às 16:55 de 03/07/2023.**

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 14/07/2023 às 13:10:44 foi protocolizado o documento sob o Nº 76648/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Patos, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Joao Paulo Cavalcanti dos Santos.

Número do Contrato: 000020352023

Data da Publicação: 14/07/2023

Data da Assinatura: 11/07/2023

Data Final do Contrato: 08/09/2025

Valor Contratado: R\$ 33.500,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA (PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GERADOR ETC.) PARA O 1º FESTIVAL GASTRONÔMICO DA GALINHA DE CAPOEIRA NO DISTRITO DE SANTA GERTRUDES A CARGO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

Contratado (Nome): EDSON LEITE MONTENEGRO - ME - EDSON 7

Contratado (CNPJ): 27.117.054/0001-98

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	ca4a39d62a6346e71f8d795f43e6c965
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	ae8b4421fb2b3ad5db4bffd1f829e242
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	668da9b0c751e09e2edf9214a6b5227d
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	42a02542d658f2c890985ccdb7a65923
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 14 de Julho de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 76639/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Patos**Exercício:** 2023

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 14/07/2023 às 13:10h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 76648/23 ao Documento 76639/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 76639/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	30 - 35	42a02542d658f2c890985ccdb7a65923
Comprovante de publicidade	36	ca4a39d62a6346e71f8d795f43e6c965
Comprovação da existência de dotação orçamentária	37	668da9b0c751e09e2edf9214a6b5227d
Comprovantes de regularidade da contratada	38 - 47	ae8b4421fb2b3ad5db4bffd1f829e242
RECIBO PROTOCOLO	48	8c4579eba9f2889640018adf0f293e64

**João Pessoa, 14 de Julho de 2023****Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**